



Serviços de Intervenção na Primeira Idade em Massachusetts e Você

Seu Aviso de Direitos de Família e das Garantias Processuais

Como pai, você é o professor mais importante do seu filho.

A partir do momento em que você é encaminhado para os serviços de Intervenção na Primeira Idade até você sair do programa, você faz parte da equipe do seu filho, juntamente com os funcionários da Intervenção na Primeira Idade. Como membro da equipe, você fornece informações que ajudam os outros a entender o que é importante para sua família e o que você quer que seja feito com seu filho. A equipe de Intervenção na Primeira Idade oferece sua formação e experiência profissional para proporcionar atividades que apoiam o desenvolvimento do seu filho.

Os funcionários da Intervenção na Primeira Idade, os pais e outras pessoas que você escolher formam parte da equipe do Plano de Serviço Familiar Individualizado (IFSP, pela sigla em inglês). Os pais são membros iguais da equipe do IFSP. A equipe do IFSP decide sobre os diferentes apoios, atividades e serviços que são adequados para obter os resultados (metas) que você quer para seu filho.

Como pai de uma criança que foi encaminhada ou já está recebendo serviços de Intervenção na Primeira Idade (EI, pela sigla em inglês), você tem direitos e garantias (chamados de “garantias processuais”) que protegem a criança e os interesses da família. A lei federal e o Departamento de Saúde Pública de Massachusetts (DPH) exigem que existam garantias processuais e direitos dos pais no que diz respeito aos serviços de Intervenção na Primeira Idade. A lei federal de Intervenção na Primeira Idade é a Lei de Educação de Pessoas com Deficiências (conhecida como “IDEA”). As garantias processuais são importantes porque elas ajudam as famílias a receber informações completas, que sua privacidade seja protegida e que as mesmas dêem permissão antes de atividades ou serviços ocorrerem. Ter informação completa e fácil de entender ajuda as famílias a tomar decisões sobre a forma como elas recebem serviços.

Há passos que o programa de Intervenção na Primeira Idade deve tomar quando você receber o serviço. Esses passos incluem a explicação dos seus direitos, o fornecimento de informações de uma forma que você possa entender, e o pedido da sua autorização por escrito em sinal de respeito pelo seu papel de pai/mãe.

Este aviso é sobre os seus direitos de família e das garantias processuais. Por favor, dedique alguns minutos para lê-lo. A equipe de Intervenção na Primeira Idade fica à sua disposição para responder qualquer pergunta. Se você tiver dúvidas e a equipe de Intervenção na Primeira Idade não puder responder, você pode contatar o Departamento de Saúde Pública através do número indicado no final deste documento.

Prazos, Procedimentos e Normas – Os programas de EI devem observar certos prazos e seguir certos passos enquanto você estiver no programa. Uma vez que você der seu consentimento, há prazos para completar uma avaliação para determinar a elegibilidade, desenvolver e analisar um IFSP e iniciar os serviços. Esses prazos e passos são as Normas Operacionais de Intervenção na Primeira Idade. Confira o link na última página deste aviso ou ligue para o DPH para pedir uma cópia.

Receber Informação – *Aviso Prévio por Escrito/Língua Materna* - É importante entender o que são os serviços de Intervenção na Primeira Idade (EI) e como eles funcionam. Ter informação por escrito é uma forma das famílias tomar decisões sobre os seus serviços de Intervenção na Primeira Idade. Os programas de EI devem lhe dar informações por escrito antes de propor, alterar ou recusar-se a prestar qualquer serviço de EI (por exemplo, a conclusão de uma avaliação, a mudança de um serviço ou ter uma reunião sobre o IFSP). A informação escrita deve incluir a atividade que está sendo proposta pelo programa e o motivo para a atividade. O programa também deve fornecer a você os direitos e garantias, incluindo como apresentar uma queixa, solicitar mediação ou uma audiência de devido processo legal. O aviso deve ser fornecido na sua língua materna, a menos que claramente não seja viável fazê-lo.

Dar Permissão – *Consentimento dos Pais* - Os serviços de Intervenção na Primeira Idade são voluntários. Você decide se seu filho e sua família querem aceitar ou recusar os serviços propostos pelo programa. O programa deve pedir permissão por escrito (consentimento) para certificar-se que você concorda com a atividade. O pessoal do EI irá responder a quaisquer perguntas que você tiver e explicar o que vai acontecer se você não der seu consentimento. Os

pais devem dar consentimento para a realização de avaliações e estudos, qualquer serviço de EI, para que seu seguro de saúde (incluindo MassHealth) pague pelos serviços e, em geral, para liberar informações do registro do seu filho. Os pais podem optar por aceitar só alguns serviços e não concordar com outros. Somente os serviços para os que você der consentimento serão fornecidos. Os pais também têm o direito de retirar seu consentimento mesmo após o terem fornecido.

Pagamento dos Serviços – A maioria dos seguros particulares e o MassHealth cobrem os serviços de EI. O programa deve pedir seu consentimento para receber pagamento do seu seguro público ou particular para os serviços do IFSP. Se você fornecer seu consentimento, você poderá retirá-lo a qualquer momento. Seu consentimento autoriza o programa de EI para liberar informações que o identificam pessoalmente para que a companhia de seguros pague pelos serviços. Não é obrigatório dar consentimento ou obter um seguro (incluindo MassHealth) para receber serviços de Intervenção na Primeira Idade. O programa deve pedir seu consentimento toda vez que houver uma mudança no serviço a ser cobrado do seguro.

O DPH paga por serviços de Intervenção na Primeira Idade não cobertos pelo seguro. Nenhuma criança deixará de receber os serviços de Intervenção na Primeira Idade por falta de seguro. Todas as opções para responder às preocupações de um pai sobre o serviço de seu filho (ver **Quando Você Discordar ou Tiver uma Queixa**) também se aplicam ao uso do seguro.

Privacidade e o Registro do seu Filho – *Confidencialidade*

O programa EI irá manter um registro que inclui o Plano de Serviço Familiar Individualizado (IFSP), notas de progresso e informações de outros profissionais (com seu consentimento), que ajudam a desenvolver o IFSP. Cada programa de Intervenção na Primeira Idade deve ter políticas de confidencialidade que atendam às exigências estaduais e federais para as crianças que são encaminhadas ou elegíveis para os serviços de Intervenção na Primeira Idade. A informação é confidencial (privada), com algumas exceções permitidas por lei estadual ou federal. Algumas dessas exceções incluem a liberação de informações limitadas para:

- O distrito escolar, se seu filho qualificar para receber serviços de educação especial aos três anos de idade. O programa pode divulgar seu nome, o nome da criança, data de nascimento e endereço. Você pode optar para que essa informação não seja divulgada. O programa deve pedir permissão por escrito (consentimento) para liberar qualquer outra informação do registro do seu filho (como avaliações, análises ou o IFSP).
- Outros programas do Departamento de Saúde Pública (DPH) se houver uma emergência de saúde pública (como um surto de uma doença contagiosa) ou para investigar questões relacionadas à saúde pública.
- O Departamento de Crianças e Famílias (DCF) para apresentar uma ocorrência de suspeita de abuso ou negligência e durante o período de inquérito de 10 dias.
- Funcionários do DPH ou o Departamento Federal de Educação que monitoram e financiam serviços de EI.
- Cumprir com uma ordem judicial emitida legalmente. O programa irá tentar contactá-lo antes de divulgar as informações.

O Departamento de Saúde Pública coleta informações sobre crianças que recebem serviços de Intervenção na Primeira Idade. Essa informação mostra as crianças que são elegíveis, gestiona o pagamento e permite ao DPH avaliar e coordenar os serviços. Informações que não identificam você ou seu filho pessoalmente podem ser usadas em relatórios de monitoramento e pesquisa pelo poder legislativo estadual e pelo Departamento Federal de Educação para financiar o programa. Você pode pedir para ver uma lista dos funcionários do DPH que trabalham com essa informação.

Revedo o Registro da Criança – *Revisão de Cadastros*

Enquanto ambos pais tiverem a guarda legal dos filhos, os dois pais têm o direito de ver o que está no registro da criança. Os pais que têm a guarda legal podem ver o registro de seu filho a menos que haja uma ordem judicial ou outro documento legal que não permita que um pai veja o registro ou tome decisões sobre serviços de EI do seu filho.

Você ou alguém que você escolher pode ver o registro do seu filho e pedir para que o mesmo seja explicado. Se você pedir para ver o registro do seu filho, dentro de cinco (5) dias o programa deverá lhe fornecer uma lista dos registros que eles têm e onde são mantidos. O programa deverá deixá-lo ver o registro do seu filho dentro de 10 dias do seu pedido (5 (cinco) dias se o pedido for para uma reunião relacionada ao IFSP ou a uma audiência de processo imparcial).

Se no registro houver informação que você acredita estar errada, ser enganosa ou que viole a privacidade do seu filho, você poderá pedir para que a informação seja alterada ou retirada do registro. O programa deve responder ao seu

pedido, por escrito, em um período de 30 dias após tomarem uma decisão. Se o programa não concordar com você, eles deverão notificá-lo por escrito e explicar sobre seu direito de solicitar uma audiência. Se você pedir uma audiência, um auditor tomará uma decisão por escrito no prazo de 60 dias corridos. Se o auditor concordar que a informação é incorreta, enganosa ou viola a privacidade de seu filho, o programa irá alterar as informações. Se o auditor não concordar com você, você poderá incluir sua própria declaração sobre as informações no registro do seu filho. O programa irá manter sua declaração no registro. O programa deverá liberar sua declaração com a parte do registro que você não concorda se você der seu consentimento para liberar as informações do registro do seu filho.

Outras informações sobre o registro do seu filho:

O programa de EI irá:

- Manter uma lista de funcionários que têm acesso às suas informações.
- Manter uma lista de qualquer pessoa fora do programa que revisou o registro do seu filho, incluindo o nome da pessoa, a data e o motivo ou a finalidade da revisão.
- Fornecer treinamento sobre confidencialidade para qualquer funcionário que tiver acesso a um registro de EI.
- Manter uma lista de todos os registros que foram liberados e para quem eles foram liberados.
- Fornecer uma cópia inicial do registro da criança de forma gratuita. Cópias de cada avaliação, IFSP e páginas de revisão do IFSP também são fornecidas gratuitamente.
- Se você quiser cópias adicionais, o programa pode cobrar uma taxa, a menos que o custo impedir que você tenha acesso ao registro do seu filho. O programa de EI não pode cobrar para procurar ou recuperar um registro.
- O programa de EI vai manter o registro de seu filho durante 7 (sete) anos depois dele sair do programa. Depois de sete anos, o registro pode ser destruído.

Pai Substituto: se a criança está sob a guarda do Estado e não há nenhuma pessoa para atuar no papel de um dos pais (por exemplo, um pai adotivo, responsável ou padrasto) que esteja disposto a tomar decisões sobre a prestação de serviços de Intervenção na Primeira Idade para a criança, o tribunal da família ou o DPH atribuirá um “pai substituto”. Um pai substituto não trabalha para o programa de EI, DPH ou qualquer outro órgão estadual que presta serviços para a criança ou a família. O pai substituto deve ter conhecimento dos serviços de Intervenção na Primeira Idade e não poderá ter quaisquer interesses pessoais ou profissionais que possam criar um conflito com os interesses da criança. O pai substituto tem todos os direitos de um pai para tomar decisões sobre serviços de Intervenção na Primeira Idade para a criança.

Quando Você Discordar ou Tiver uma Queixa – Resolução de Conflitos, Mediação, Audiência de Processo Imparcial

Se você tiver alguma preocupação ou pergunta, por favor fale com seu programa de EI imediatamente. Às vezes, os pais e os funcionários de EI têm idéias diferentes sobre o serviço de Intervenção na Primeira Idade de uma criança. Converse com os outros membros de sua equipe do IFSP, o coordenador do serviço ou com o diretor do programa de EI. Os pais podem pedir para ter uma reunião do IFSP a qualquer momento para rever o IFSP; falar sobre o que está funcionando bem ou o que for necessário mudar. Falar abertamente pode resolver a maioria dos maus entendidos.

Se você tiver uma reclamação sobre os serviços de EI ou o programa, existem maneiras de tratar das suas preocupações. Um pai poderá utilizar uma ou mais das seguintes opções, se sua preocupação não for resolvida com o programa de EI.

Apresentação de uma queixa: um pai, uma pessoa ou uma organização pode apresentar uma queixa se eles acreditarem que o programa violou os direitos de uma criança ou de um pai. Por exemplo, um pai pode apresentar uma queixa se um programa de Intervenção na Primeira Idade não estiver prestando os serviços do IFSP, se fizer mudanças nos serviços do IFSP sem consentimento, se o programa não cumprir os prazos ou se os pais não concordam com algo no registro do seu filho. A queixa deve ser feita por escrito, assinada e apresentada no prazo máximo de 1 (um) ano a partir da alegada violação. A queixa deve incluir uma descrição do problema e uma proposta para resolver o problema, se tal proposta for conhecida. Uma cópia da queixa deve ser enviada para o programa de EI ao mesmo tempo que for apresentada para o DPH.

O DPH investiga todas as denúncias de violação alegada do IDEA. Um relatório é enviado para a pessoa ou organização que apresentou a queixa e para o programa no prazo de 60 dias corridos após o DPH receber a queixa por escrito, a menos que haja razões para adiar o prazo (por exemplo, se o pai e o programa de EI concordam em receber

mediação para tentar resolver o problema). O relatório incluirá os motivos e as conclusões do DPH sobre cada violação alegada.

Se um dos pais apresentar uma queixa e pedir uma audiência de processo imparcial ao mesmo tempo, o DPH só poderá investigar os assuntos que não fazem parte da audiência. Um auditor vai decidir quais serão os assuntos (ou assunto) que fazem parte da audiência de processo imparcial. O assunto não poderá ser parte de uma queixa apresentada pelo mesmo pai no futuro.

Mediação: a mediação é uma forma voluntária e informal para ajudar a resolver desentendimentos entre os pais e o programa de Intervenção na Primeira Idade. Os pais ou um programa de EI poderá solicitar a mediação quando houver diferentes opiniões ou pontos de vista sobre a experiência da criança no EI. O mediador não trabalha para nenhuma agência ou programa que fornece serviços de Intervenção na Primeira Idade. O mediador não toma partido ou decisões sobre a disputa. O mediador irá trabalhar com os pais e o programa de EI para falar sobre o assunto, desenvolver novas ideias e ajudar ambos os lados a criar seus próprios acordos. Se houver acordo sobre uma questão, isso será escrito em um acordo de mediação juridicamente vinculativo. Se não houver acordo, os dois lados podem continuar a tentar trabalhar em conjunto ou solicitar uma audiência de devido processo legal.

A mediação é confidencial. A discussão que acontece durante a reunião de mediação não pode ser utilizada como prova em uma audiência de processo imparcial ou em um processo civil. O DPH irá fornecer o mediador gratuitamente. O mediador irá agendar a mediação no prazo de 14 dias corridos em um local e horário convenientes para ambos os pais e o programa de EI.

O pedido de mediação deve ser feito por escrito ao DPH. Qualquer serviço para o qual um pai haja fornecido consentimento em um IFSP será prestado durante esse período. A mediação não vai atrasar o direito de um pai para uma audiência de processo imparcial ou os prazos de uma audiência.

Audiência de Processo Imparcial: a audiência do processo imparcial é um processo formal onde uma pessoa imparcial (um auditor) toma uma decisão sobre um desentendimento. O DPH fornece o auditor gratuitamente. Um pai pode pedir uma audiência no período máximo de dois (2) anos da ação ou discordância sobre a elegibilidade do seu filho, avaliação, o tipo ou a quantidade de serviços oferecidos, ou se há algo no registro do seu filho que um pai acredita que é incorreto, enganoso ou de alguma forma viola a privacidade da criança ou da família. O auditor irá tomar uma decisão com base no depoimento de testemunhas e provas. Os pais têm o direito de apresentar provas, chamar e interrogar testemunhas, não permitir que provas que não foram dadas a eles pelo menos 5 (cinco) dias antes da audiência sejam apresentadas, e receber uma transcrição escrita ou eletrônica da audiência. Os pais têm o direito de ter um advogado, um defensor ou qualquer outra pessoa na audiência. O DPH irá oferecer aos pais uma lista de defensores e advogados gratuitos ou de baixo custo.

Quaisquer serviços que foram acordados por escrito serão ainda fornecidos durante o processo da audiência. O auditor enviará uma decisão por escrito no prazo de 30 dias corridos após o DPH receber o pedido por escrito para uma audiência, a menos que seja concedida uma prorrogação. Se você não concordar com a decisão do auditor, você poderá apelar a decisão em um tribunal estadual ou federal.

Se você tiver perguntas sobre os seus direitos, por favor, fale com o seu Coordenador de Serviços, Diretor do Programa ou entre em contato com o Departamento de Saúde Pública.

Pode conferir as **Normas Operacionais de Serviços de Intervenção na Primeira Idade em Massachusetts** em <http://www.eiplp.org/familyrights.html>, ligando para Mary Colorusso no (978) 851-7261, TTY: (978) 851-0829 ou enviando um e-mail para: mary.dennehy-colorusso@state.ma.us

Departamento de Saúde Pública
Serviços de Intervenção na Primeira Idade
250 Washington Street
Boston, MA 02108
617-624-6060
TTY: (617) 624-5992